



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Senhor Licitante,

Para fins de registro no Processo Administrativo nº 202/2013, relativo a este certame licitatório, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (96) 3214-1528 ou do e-mail selit.ap@trf1.jus.br.

Esclarecemos que eventuais retificações no instrumento convocatório e/ou informações adicionais sobre a presente licitação serão divulgadas na internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br.

Macapá/AP, 11 de outubro de 2013.

Antonivaldo Cambraia Alves
Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013 Processo Administrativo nº 202/2013-JFAP	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Identifique, no campo abaixo, qual o endereço eletrônico acessado para retirada da cópia do instrumento convocatório acima identificado:	CARIMBO DO CNPJ
http://portal.trf1.jus.br/sjap/ <input type="checkbox"/>	
www.comprasnet.gov.br <input type="checkbox"/>	
Data de Retirada: ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013-JFAP

A **Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria Secad/Diref nº 16, de 14/2/2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em sessão pública, com observância dos preceitos do Direito Público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das diretrizes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de cabeamento e ampliação de racks com fornecimento de material, visando atender as necessidades das novas varas federais a serem instaladas na Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto contida no Termo de Referência (Anexo I) e as especificações técnicas do COMPRASNET/SIASG e/ou dados registrados na Nota de Empenho a ser emitida em favor da Contratada, prevalecerão as descrições do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA

2.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: **24/10/2013**.

HORA: **09h00min** (horário de Brasília)

LOCAL: Seção de Compras e Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia BR 210, nº 2131, Bairro Infraero II, Macapá/AP.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2.3. Este edital estará disponível na internet nos endereços eletrônicos <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas legalmente estabelecidas e que atendam às condições deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços a ela necessários:

3.2.1. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.2. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

3.2.4. Reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresa ou sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou de qualquer Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.8. Que tenham sido punidas com suspensão pela Justiça Federal em qualquer de suas Seccionais ou pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, enquanto durarem os efeitos da suspensão;

3.2.9. Servidor ou dirigente da Justiça Federal;

3.2.10. Empresas que possuam entre seus sócios, proprietários, diretores ou assemelhados, servidor ou magistrado da Justiça Federal.

3.3. A licitante deverá, antes da apresentação da proposta, realizar **vistoria “in loco”**, com a finalidade de inteirar-se das condições e o grau de dificuldade existentes, procedendo aos levantamentos necessários para a perfeita prestação do serviço, devendo apresentar o respectivo **atestado de vistoria**, sob pena de desclassificação do certame.

3.4.1. As visitas deverão ser agendadas junto à Seção de Informática da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá, com o Supervisor Emanuel Vaz Almeida da Silva através do telefone (96) 3214-1526, até o dia anterior à data fixada para abertura das propostas.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante da empresa proponente deverá identificar-se com carteira de identidade ou outro documento equivalente e apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Anexo V, e, se for o caso, se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com:

4.1.1. Procuração, conforme Anexo VI, acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório público do ato de investidura do outorgante que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas, ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; ou,

4.1.2. Documento comprobatório original ou cópia autenticada em cartório público que revele capacidade para representar a empresa, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado.

4.2. A credencial do representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes 01 - PROPOSTA COMERCIAL e 02 - HABILITAÇÃO;

4.3. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório público, comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.4. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impossibilitará o oferecimento de lances verbais pelo representante da licitante durante a etapa competitiva e a manifestação da intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão.

4.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório referente ao processo licitatório.

5.1.1. Os pedidos devem ser enviados ao pregoeiro através do *e-mail* selit.ap@trf1.jus.br ou protocolizado na Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo – SECAM da Seção Judiciária do Amapá, informando o número do certame (pregão).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

5.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, e em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

À JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
PREGÃO N. 52/2013
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DA LICITANTE E ENDEREÇO COMPLETO

6.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada em suas folhas e assinada na última delas.

6.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, CNPJ da licitante e o número deste Edital.

6.4. Conter preços, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, considerando os quantitativos constantes do Anexo I do presente edital.

6.4.1. A coluna de quantidade da planilha resumo dos serviços é de inteira responsabilidade da proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

6.4.2. A ausência ou divergência de quaisquer dos itens especificados e definidos no Anexo I não exime a futura Contratada de executá-los dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços objeto desta licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo qualquer acréscimo de pagamento decorrente.

6.5. Especificar de forma clara, completa e minuciosa, os serviços a serem oferecidos, sendo observadas as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

6.6. Prazo de garantia, por período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços.

6.7. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta. Não serão, também, consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados.

6.8. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseados em ofertas das demais licitantes e nem valores unitários simbólicos, irrisórios ou com cotação zero.

6.9. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.10. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

6.11. A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

6.12. A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil da expedição da Ordem de Serviço.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

À JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PREGÃO N. 52/2013

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DA LICITANTE E ENDEREÇO COMPLETO

7.2. Para habilitação no Pregão a licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF com toda a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA em plena validade, o que será comprovado através de consulta “on-line” ao SICAF-Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores; ou,

7.3. As empresas interessadas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

7.3.1. Ato constitutivo, devidamente inscrito, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; e, no caso de sociedades comerciais, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.3. Certificado de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União;

7.3.4. Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS);

7.3.5. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

7.4. As empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento (documentação obrigatória) confirmados mediante consulta “on line” ao Sistema, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio.

7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

7.8. Todas os licitantes, cadastradas ou não no SICAF, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

7.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA do domicílio ou sede da empresa, dentro da validade. Caso o registro no CREA da licitante seja de outra localidade, será exigido, por ocasião da assinatura do contrato, o visto do CREA no local da prestação dos serviços;

7.8.2. Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativa ao exercício de 2013 comprovando que a empresa possui em seu quadro de técnicos, no mínimo 01 (um) engenheiro eletricista que será o responsável técnico pelos serviços.

7.8.3. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita, caso sócio(s), através da apresentação, no envelope-habilitação, do contrato social e sua última alteração. Caso empregados permanentes da empresa, por meio da apresentação de contratos de trabalho e/ou Carteira de Trabalho. Caso o mesmo seja o responsável técnico da empresa e o seu nome conste da Certidão de Registro da empresa no CREA, por meio da própria certidão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

7.8.4. Comprovação, pela licitante, da qualificação técnica do(s) profissional(is) indicado(s) no item anterior, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade Pública ou Privada, devidamente registrado no CREA de competência, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação. Consideram-se serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação a execução de serviço de rede estruturada com objeto de pelo menos 60% do que está sendo contratado;

7.8.5. O(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(o) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço objeto da licitação, respondendo perante a Seção Judiciária do Amapá, por todos os atos da empresa, somente se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

7.8.6. Os atestados deverão estar acompanhados da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico.

7.8.7. Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme anexo VII;

7.8.8. Declaração, sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

7.8.9. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo ou em parte, que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação das licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o regulamento da licitação na modalidade Pregão.

8.2. No dia, hora e local designados este Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as Propostas de Preços e a documentação exigida para Habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas para prestação dos serviços objeto deste Pregão, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

9.4. Será(ão) classificada(s) e proclamada(s) pelo Pregoeiro a(s) licitante(s) que apresentar(em) a proposta de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

9.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços para cada item nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA

até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas em cada item, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.6. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 e 9.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas em cada item e devidamente credenciadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais do respectivo item e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Caso não mais sejam realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que:

9.10.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

9.10.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

9.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF será confirmada por meio de consulta "on-line", cujo documento será impresso e juntado ao processo de licitação, assegurando-se o direito à licitante já cadastrada de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.12. Caso a licitante apresente a documentação relativa ao cadastramento no SICAF na própria sessão, os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

9.13. Caso a licitante não esteja regularmente inscrita no SICAF, apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.14. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

9.15. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, será adjudicado à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, o objeto da presente licitação.

9.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame.

9.17. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.10 e 9.16.

9.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.21. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 60 (sessenta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

9.22. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Diretoria do Foro para homologação e contratação.

9.23 A adjudicação do objeto desta licitação será realizada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na internet, através do site www.comprasnet.gov.br.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, no qual poderão ser juntados memoriais, ficando, desde logo, as demais licitantes intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor do Foro, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para protocolo, na Seção de Comunicações Administrativas desta Seccional (SECAM), no horário de 9h às 18h (horário local).

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP, CEP 68.908-905, nos dias úteis, no horário das 09h00 as 17h00 (horário local).

10.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, será formalizada de acordo com o Anexo VIII e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.2 - A Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá não tem data prevista para a contratação dos serviços a serem registrados.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

11.3 - Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis na Seção de Compras e Licitações da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia BR-210, nº 2131, bairro Infraero II, CEP 68.908-905, Macapá/AP, sob pena de decair do direito de ter o seu preço registrado.

11.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá.

11.5 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

11.6 - Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme o disposto no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013, quando:

a) Houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;

b) As aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório**, e

c) Os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quádruplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente adquirirem.

11.7 - Informações da Ata serão disponibilizadas no site *Comprasnet* e no portal da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá na internet – <http://portal.trf1.jus.br/sjap/transparencia/licitacoes/atas-de-registro-de-precos>.

11.8 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Federal.

11.9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

11.10 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

e) Tiver presente razões de interesse público.

11.11 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.12 - Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI, art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, quando decorridos 04 (quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última contratação.

11.13 - A figuração do licitante no cadastro de reserva não obriga a administração à contratação.

12 – DA CONTRATAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

12.1. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para retirada ou confirmar o recebimento da nota de empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, sendo observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá reserva-se no direito de aumentar ou reduzir as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto no art. 65, da Lei n. 8.666/93.

12.6. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/9/90.

13 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

13.1. A prestação do serviço será previamente agendada por meio do telefone (96) 3214-1526, devendo a Contratada prestar o serviço solicitado devidamente identificado na nota fiscal.

13.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos serviços, segundo as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I).

13.2.1. Não ocorrendo o previsto no subitem anterior, a licitante vencedora deverá providenciar a reparação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura que comprove o recebimento da comunicação expedida pela Justiça Federal.

13.3. Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes dos serviços prestados e dos materiais nos locais estabelecidos, bem como o risco pela perda dos produtos até o efetivo recebimento pela Contratante.

13.4. A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil da expedição da ordem de serviço.

13.5. O objeto contratado será recebido por servidor da Seção Judiciária do Amapá, conforme abaixo:

I - O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por servidor designado para este fim, em até 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação que os serviços se encontram concluída;

II - O recebimento definitivo será feito dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93;

14 - DAS PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não assinar ou celebrar a ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.3. Se a licitante vencedora de maneira injustificada recusar-se a executar o serviço no prazo estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ela adjudicado.

14.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será obrigatoriamente precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá.

15.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pela Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A critério do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá a licitação poderá ser:

16.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

16.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

16.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao edital.

16.5. O licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7. Serão fornecidas cópias do edital e de seus anexos no horário de 9h00 às 17h00 (horário local), pela Seção de Compras e Licitações - SELIT, no edifício-sede da Seção Judiciária do Amapá, situado na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP, mediante pagamento do valor referente ao custo de reprodução, ou por meio de gravação em mídia compatível (*pen-drive* ou outra) a ser fornecida pelo interessado, ou poderá ser obtido ainda por meio da *internet* nos endereços eletrônicos <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br.

16.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no edital e submissão às normas nele contidas.

16.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) Anexo I - Termo de referência;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

- b) Anexo II – Detalhamento dos serviços;
- c) Anexo III – Planilha de custos;
- d) Anexo IV – Termo de vistoria do local dos serviços;
- e) Anexo V - Modelo de declaração
- f) Anexo VI – Modelo de procuração.
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de existência de fatos impeditivos.
- h) Anexo VIII – Minuta da Ata de registro de preço.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como dos princípios do direito público e da legislação vigente.

16.11. As alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na internet nos endereços eletrônicos <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-los para ciência.

16.12. Maiores informações acerca da licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Seção de Compras e Licitações (SELIT), no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, situado na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP ou pelo fone/fax (96) 3214-1528, nos dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário local) ou ainda na Seção de Tecnologia e Informação (SEINF), nos dias úteis, por meio do telefone (96) 3214-1526.

17 - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 11 de outubro de 2013.

Antonivaldo Cambraia Alves
Pregoeiro

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013-JFAP**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O termo de referência tem por objeto oferecer subsídios para a contratação de serviços técnicos especializados de cabeamento e ampliação de RACKs, de forma a prover nova infraestrutura para a instalação de 3 novas varas federais na Seção Judiciária do Amapá.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (96) 3214-1526 com o Servidor Emanuel Vaz Almeida da Silva;

2.2. A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil da expedição da Ordem de Serviço;

2.3. Não serão aceitas ofertas de serviços com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste termo de referência;

2.4. Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente;

2.5. Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, INMETRO, ISO 9002 e IPT.

2.6. Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através das informações contidas nos anexos deste projeto básico e pela vistoria in loco;

2.7. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia;

2.8. Este termo de referência trata da contratação de serviços de cabeamento e ampliação de racks, para instalação de novos servidores e storage – implantação de novas varas;

2.9. A prestação dos serviços deverá ser executada no prédio sede da Justiça Federal situado na Rodovia Br-210, n. 2.131, Infraero II, Macapá/AP, estando incluídos o fornecimento de todo o material e demais serviços associados, conforme discriminado neste termo de referência.

3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. A licitante deverá comprovar, no momento da apresentação das propostas, que atua na área especializada por meio da seguinte comprovação:

3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do domicílio ou sede da empresa, dentro da validade. Caso o registro no CREA da licitante seja de outra localidade, será exigido, por ocasião da assinatura do contrato, o visto do CREA no local da prestação dos serviços;

3.1.2. Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativa ao exercício de 2013 comprovando que a empresa possui em seu quadro de técnicos, no mínimo 01 (um) engenheiro eletricista que será o responsável técnico pelos serviços.

3.1.3. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita, caso sócio(s), através da apresentação, no envelope-habilitação, do contrato social e sua última alteração. Caso empregados permanentes da empresa, por meio da apresentação de contratos de trabalho e/ou Carteira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

de Trabalho. Caso o mesmo seja o responsável técnico da empresa e o seu nome conste da Certidão de Registro da empresa no CREA, por meio da própria certidão.

3.1.4. Comprovação, pela licitante, da qualificação técnica do(s) profissional(is) indicado(s) no item anterior, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade Pública ou Privada, devidamente registrado no CREA de competência, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação. Consideram-se serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação a execução de serviço de rede estruturada com objeto de pelo menos 60% do que está sendo contratado;

3.1.5. O(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(o) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço objeto da licitação, respondendo perante a Seção Judiciária do Amapá em Macapá, por todos os atos da empresa, somente se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

3.1.6. Os atestados deverão estar acompanhados da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico.

4. DA VISTORIA

4.1. A licitante interessada em participar deste certame deverá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes e identificação das características e condições especiais que venha a existir, mediante prévio agendamento de horário junto a Seção de Informática, pelo telefone (96) 3214-1526 – Sr. Emanuel Vaz Almeida da Silva;

4.2. A vistoria poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que, em dia útil, antes da abertura do certame e acompanhada por representante da Seção Judiciária do Amapá.

5. DA PROPOSTA

5.1 Deverá ser apresentada Planilha Orçamentária (Anexo IV) detalhada contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com as respectivas marcas e modelos definidos bem como serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados;

5.2. A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

5.3. Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através das pranchas anexas ou encontram-se mencionados ao longo do corpo das especificações, podendo ainda, a critério do licitante, ser confirmados mediante vistoria. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia;

5.4. A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto contratado será recebido por servidor da Seção Judiciária do Amapá, designado para tal fim;

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA

6.1.1. O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por servidor designado para este fim, em até 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação que os serviços se encontram concluída;

6.1.2. O recebimento definitivo será feito dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93;

6.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução deste Contrato.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Licitante vencedora deverá indicar um representante legal para representá-la durante o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços;

7.2. À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços;

7.3. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados;

7.4. Deverão ser observadas as exigências de fiscalização constante nas obrigações da Contratada.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. Os custos especificados neste termo de referência foi estimado em pesquisa de mercado;

8.2. O custo total estimado para a contratação do objeto é de R\$ 21.130,05 (vinte e um mil cento e trinta reais e cinco centavos).

Macapá/AP, 09 de outubro de 2013.

Emanuel Vaz Almeida da Silva
Supervisor da Seção de Tecnologia e Informação

ANEXO II
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1) Cabeamento de categoria 6 (CAT 6), com espelhamento entre racks servidores, observando as seguintes características:

- a) Instalação de 4 (quatro) Patch Panel de 48 portas, cada. Sendo para Cat 6, largura 1 U;
- b) Instalação de 4 (quatro) organizadores de cabos (alta densidade de cabos);
- c) Passagem sob piso elevado, de 96 (noventa e seis) cabos UTP (mínimo de 6 metros), sendo CAT 6, entre os racks existentes;
- d) Instalação de Patch Cords de 5 metros, nas seguintes quantidades e cores:
 - i. 65 (sessenta e cinco) cabos azuis
 - ii. 60 (sessenta) cabos vermelhos
 - iii. 52 (cinquenta e dois) cabos brancos;
 - iv. 30 (trinta) cabos cinzas.
- e) Identificação de cabos, patch panel e patch cords, com etiquetas auto-adesivas;
- f) Reposicionamento dos patch panel existentes.

2) O serviço deverá estar coberto por garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos serviços.

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Patch Panel 48 portas cat. 6 – 1U	4	1.430,00	5.720,00
	Organizador de cabos alta densidade 1U	4	84,50	338,00
	Patch Cord 5m Cat.6 – Azul	65	41,60	2.704,00
	Patch Cord 5m Cat.6 Vermelho	60	41,60	2.496,00
	Patch Cord 5m Cat.6 Branco	52	41,60	2.163,20
	Patch Cord 5m Cat.6 Cinza	30	41,60	1.248,00
	Cabo UTP cat.6	610	2,93	1.784,25
	Etiquetas auto adesivas (Cabo, Patch Panel, Patch Cord)	702	1,30	912,60
	Certificação de canal entre Patch panel	96	6,50	624,00
	Mão de Obra de Instalação			3.140,00
Custo Global				21.130,05

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para fins de participação no certame licitatório que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à _____ (indicar o endereço completo), através de seu representante, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto do Pregão Presencial nº XX/2013, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes para execução dos serviços.

Dados do representante da empresa que realizou a vistoria:

Nome: _____

Profissão: Engenheiro

Identidade: _____

Macapá/AP, XX de outubro de 2013

Representante da Justiça Federal
Emanuel Vaz Almeida da Silva

Representante da Licitante

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013-JFAP**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____, com sede (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Macapá/AP, XX de outubro de 2013

nome/qualificação
n.º da identidade do declarante

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013-JFAP**

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, podendo participar no presente processo licitatório (INDICAR O N. DESTE PREGÃO), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Macapá/AP, XX de outubro de 2013

nome/ qualificação do declarante

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em atendimento ao previsto no
Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2013, sob as penas da Lei, a superveniência dos fatos a seguir
elencados, os quais poderão constituir-se em impeditivos da habilitação neste procedimento licitatório.

_____;

_____.

(Especificar outros)

Macapá/AP, XX de outubro de 2013

nome/ qualificação e

n.º da identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.426.574/0001-40, situada na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP, representada pelo Diretor do Foro, no uso de suas competências e nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2013** e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **RESOLVE registrar o(s) preço(s) cotado(s)**, relativamente aos serviços especificados no Anexo I do Pregão Presencial SRP nº 52/2013, que passa a fazer parte para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por lote. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para as contratações do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições. A Administração designará o supervisor da Seção de Compras e Licitações como gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificações, quantidade estimada, empresas e representantes legais encontram enunciados no anexo da presente ata. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A publicação de seu extrato será feita no Diário Oficial da União - DOU. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos. A ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas da presente ata, fica eleito o Foro Federal da Seção Judiciária do Amapá.

Macapá/AP, XX de XXXXXXXX de 2013.

XXXXXXXXXXXX

Juiz Federal Diretor do Foro

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de cabeamento e ampliação de racks com fornecimento de material, visando atender as necessidades das novas varas federais a serem instaladas na Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá.			

XXXXXXXXXXXX

Juiz Federal Diretor do Foro

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa